

LEI Nº 1.588, DE 14 DE MARÇO DE 2007

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.562/2006, NA
FORMA QUE MENCIONA.**

O Povo do Município de Ouro Branco, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 5º da Lei Municipal nº 1.562, de 04 de julho de 2006, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º Os benefícios desta Lei serão deferidos aos possuidores que regularizarem sua situação perante a Caixa Econômica Federal até 30 de junho de 2007.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 14 de março de 2007

Pe. Rogério de Oliveira Pereira
Prefeito Municipal

Dra. Maria José Honorato dos Santos
Procuradora Geral